Silhuetas da Justiça:
Jusnaturalismo, Platonismo e Espiritismo

© 2026 – Rodrigo Silva Rosal de Araújo

Silhuetas da Justiça:
JUSNATURALISMO, PLATONISMO E ESPIRITISMO

RODRIGO SILVA ROSAL DE ARAÚJO

Nos termos da lei que resguarda os direitos autorais, é proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio — eletrônico ou mecânico, inclusive por processos xerográficos, de fotocópia e de gravação — sem permissão por escrito do editor.

Projeto gráfico: Sérgio Carvalho
Ilustração da capa: Banco de imagens
(Freepik IA)
ISBN 978-65-976782-8-0
1ª Edição – 2026

▪ Impresso no Brasil

Produzido no departamento editorial da
CONHECIMENTO EDITORIAL LTDA
Impresso na

a gráfica digital da **EDITORA DO CONHECIMENTO**
grafica@edconhecimento.com.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Angélica Ilacqua CRB-8 / 7057)

Araújo, Rodrigo Silva Rosal de
Silhuetas da Justiça: jusnaturalismo, platonismo e espiritismo / Rodrigo Silva Rosal de Araújo – Limeira, SP: O Espírito Político, 2026.
92 p.

Bibliografia
ISBN: 978-65-976782-8-0

1. Direito natural 2. Justiça - Filosofia 3. Platonismo 4. Espiritismo I. Título

26-3424 CDD – 340.112

Índice para catálogo sistemático:
1. Direito natural

RODRIGO SILVA ROSAL DE ARAÚJO

SILHUETAS DA JUSTIÇA:

JUSNATURALISMO, PLATONISMO E ESPIRITISMO

1ª edição – 2026

Chegamos como quem chega com entusiasmo e vontade de inovar.

O Espirito Politico é um selo editorial que se dedicará à promoção de obras que unem a profundidade filosófica à reflexão critica sobre sociedade, politica e espiritualidade, com base nos princípios defendidos por Allan Kardec, que aliás permanecem urgentes e necessários em nosso tempo.

O Codificador nos advertia que a união de pensadores progressistas é essencial para combater os males que corroem a civilização, ou seja, a união contra "os preconceitos sociais, a rotina, o fanatismo, a intolerância e a ignorância".

Esta é justamente a nossa missão: publicar obras que não somente analisem estruturas políticas, mas também promovam uma visão de sociedade baseada na solidariedade, na ética e na justiça social.

Contudo, nosso selo não se restringe somente à espíritas. É um convite a todos que buscam uma sociedade mais racional, que luta por igualdade e justiça. E, portanto, está destinado a obras de autores diversos, desde que respeitem os princípios de liberdade, tolerância e empatia, já que "a diversidade de pensamento é uma força quando orientada para o bem comum", conforme publicara Kardec em sua *Revista Espírita*.

Convidamos todos os pensadores a se unirem a nós nesta jornada editorial, em que cada livro será um passo em direção a um mundo mais justo e solidário.

Compartilhem com amigos e seguidores!

Instagram: *@oespiritopolitico*
E-mail: *livros@oespiritopolitico.com.br*
Whatsapp: 19 99904-0402
Em breve: *www.oespiritopolitico.com.br*

Sumário

Prefácio 7

Considerações prévias 13

Introdução e conceitos básicos 16

Capítulo 1 – Possíveis vestígios da questão da justiça e do direito natural nos marcos da cultura grega antiga que ressoaram nos diálogos platônicos. 28

Capítulo 2 – Passagens que permitem identificar elementos de composição de uma teoria geral que pudesse integrar diferentes concepções de justiça no traçado platônico. 38

Capítulo 3 – Silhuetas da justiça nos textos kardecistas que permitem a elaboração de um discurso jusnaturalista. 52

Capítulo 4 – Figuras da justiça e consistência discursiva: a expressividade da ***República***. 60

Posfácio 76

Referências bibliográficas 80

Bibliografia específica 83

Notas finais 87

Allan Kardec prefacia *O Livro dos Espíritos* combinando advertência e fascínio. Ao abrir a obra-mater da doutrina dos espíritos, o leitor, segundo Kardec, percorreria as trilhas de uma investigação que prometia culminar na superação da finitude. O leitor terminaria a obra convencido da imortalidade de sua alma - aliás, mais do que isso, de sua imortalidade, e de que uma das principais causas para o temor inspirado pela morte estaria no seu poder em declinar o corpo, irremediavelmente, ao túmulo. O leitor compreenderia, também, o porquê da obstinação de sua fé, do seu louvor ao futuro e de sua inclinação para uma ética espiritualizada, pois seus olhos percorreriam as linhas de um minucioso esquadrinhamento do mundo da humanidade desencarnada e de suas relações com o mundo material. Em outras palavras, *O Livro dos Espíritos* apresenta uma sanção racional à condição humana pensada a partir da experiência concreta deste mundo combinada à imortalidade da alma. Seria como se dos apelos da esperança retornasse aos ouvidos do leitor o animador som de um sublime SIM.

Embora sumamente fascinante, é fácil supor que as palavras de Kardec não rodopiam em torno do enlevo. Elas atendem a critérios rigorosos e sintetizados em um roteiro de questões ao longo do qual a inteligência destaca os contornos da realidade. Isso representa nada mais nada menos que uma linha de investigação. Não importando qual fosse o resultado, o codificador elaborou

diversas hipóteses e as pôs à prova, confrontando-as com as argumentações dos espíritos. O método dialético empregado guardou judicioso cuidado a fim de reduzir ao máximo as possibilidades de erros, inverdades ou crenças, persistindo apenas a informação indubitável, verdadeira, positiva. Ora, é nesse instante que o leitor esbarra nas reiteradas advertências do codificador quanto à seriedade do espiritismo e, consequentemente, quanto aos critérios a serem considerados no seu estudo. É evidente que há os que dão de ombros a essas advertências e imergem na doutrina espírita estimulados unicamente pela curiosidade, assim como outros a consultam com os olhos irradiando uma fé genuína; outros mais, devoram aquelas páginas ansiosos por uma força que recupere suas vidas estremecidas, e há aqueles vencidos pelo luto, em busca de um aceno reconfortador "do lado de lá". Todas essas motivações são demais respeitosas e diante de algumas delas inclinamos nossas cabeças em reverência. Contudo, quando tratamos do estudo sisudo do espiritismo, ou seja, quando o isolamos no perímetro da investigação, não devemos descurar das advertências e orientações de Allan Kardec, caso contrário, correremos o risco de corromper a identidade do próprio espiritismo. Pois bem, Rodrigo Rosal atende às expectativas do codificador, garantindo aos leitores de ***Silhuetas da Justiça*** uma autêntica referência quando se trata de associar o ensino dos espíritos ao patrimônio cultural acumulado pela humanidade encarnada.

Movimentar-se na atual topografia intelectual e, ainda assim, produzir uma obra robusta e envolvente é trabalho de poucos escritores. Ao encerrar a leitura de ***Silhuetas da Justiça***, o leitor

constatará que o professor Rodrigo Rosal participa desse reduzido número de autores. Ele se senta à mesma mesa em torno da qual dialogam Allan Kardec e Platão, e semelhante a uma testemunha ocular, traz-nos registros precisos desse encontro. Segundo nosso autor, o filósofo ateniense e o codificador do espiritismo aproximam-se em entendimentos preciosos, inclusive no manuseio da razão na investigação do princípio das coisas. É fato que, em *O Evangelho Segundo o Espiritismo*, Allan Kardec não dispensou a necessidade de esclarecer a seus críticos quanto à proximidade entre os fundamentos do espiritismo e à navegação filosófica aplicada por Platão. Pode-se adiantar, até, que os íntimos da literatura filosófica enxergarão um tanto mais, identificando nas lentes com as quais Allan Kardec devassou o mundo invisível o cristal da filosofia ocidental. Bem, o que resulta das observações, tanto dos críticos quanto dos estudiosos, é que o espiritismo se mostra como um campo riquíssimo de saberes a ser esquadrinhado e que, quanto mais competentes e sensíveis forem as pessoas que o examinarem, mais longe chegarão. Ora, essas virtudes sobejam no trabalho do professor Rodrigo Rosal. Ao longo do *Silhuetas da Justiça*, o leitor acompanhará o pensamento de Platão, notadamente o registrado em sua obra *A República*, em que a justiça é posta à prova até o seu último estágio de resistência. A partir disso, confluirá numa rica análise sobre os aspectos antológicos, epistemológicos e axiológicos da teoria espírita sobre a natureza dos espíritos e suas relações, culminando na elaboração de uma perspectiva jusnaturalista espírita. Muito ganha o leitor e muito ganhará o pensamento espírita quando os textos deste livro ecoarem pelo enten-

dimento dos seus adeptos e ocuparem o seu justo lugar na estante literária da cultura espírita. É até difícil conter o impulso de citarmos antecipadamente um dos seus pontos, mas devemos nos deter unicamente em apresentar a obra, e não em nos atrevermos a resumi-la, pois, nesse caso, o leitor poderia ser tocado por uma enganosa sensação de saciedade, deixando de mergulhar no trabalho robusto e espiritualizado de Rodrigo Rosal. Não deixaremos de destacar, entretanto, que o traço orientador desta obra se firma no cotejamento entre pontos do pensamento de Platão e de Allan Kardec.

A obra de Platão suportou todas as peripécias da história do pensamento humano. Muito se enganaria quem a julgasse reduzida a apenas um estágio da cultura ocidental, como um dos registros das tentativas e erros de nossos antepassados ao interpretarem a realidade. Se assim fosse, ela não passaria de um artigo de vitrine, nada além de uma interessante peça de museu. A razão de seu gigantismo histórico está muito longe disso. Platão, e aqui consideramos desnecessário invocar o nome de seu mestre, Sócrates, emprega um criterioso método no qual a razão é manejada decisivamente na investigação das coisas que existem dentro e fora do pensamento. E fez isso com tamanha excelência que, até hoje, ninguém faz ciência descuidando-se desse critério. Ora, não existem apenas os objetos concretos, pois a subjetividade também existe e rege as atividades humanas em maior grau do que a própria objetividade. Vemos que o comportamento moralizado, a organização dos agrupamentos, o estabelecimento de leis e normas, tudo isso e tantos mais são fenômenos irrecusáveis e regidos por uma idealidade, por

um mundo ideal sob o qual o mundo humano se agita. E como o ser humano participa da natureza, ou seja, como um ente regido por leis naturais, os espectros subjetivos de sua manifestação devem participar, consequentemente, de leis tão naturais quanto as que regulamentam tudo o que existe. As manobras e o esforço empregado pela razão para se chegar ao cerne dessa idealidade é o que conhecemos, a partir da filosofia platônica, como segunda navegação, quando a embarcação da investigação prossegue por força e orientação dos remos do raciocínio e não pelo impulso das velas infladas por impressões imediatas. O exame do mundo dos espíritos, encetada por Allan Kardec, não se distancia desses critérios. Perscrutando o invisível e acareando suas evidências com o mundo material, Kardec alcançou estâncias comuns a todos os espíritos, encarnados ou não, culminando nas silhuetas de uma justiça radicalizada numa lei perene e subjacente à realidade. Eis uma das intercessões entre o pensamento do mestre lionês e o do filósofo ateniense, ponto de encontro ricamente analisado pelo professor Rodrigo Rosal.

Como se vê, o leitor tem em suas mãos um livro digno da seriedade apelada por Allan Kardec na introdução de sua obra primeira, *O Livro dos Espíritos*. O conteúdo de *Silhuetas da Justiça* projetará o leitor a um universo de questões demasiado sérias, questões tratadas ao longo da peregrinação do ser humano no estudo da natureza e de si mesmos. Seguindo esse itinerário, aquele culminará na noção do, tópico indispensável quando aproximamos o privado ao social, o direito do sujeito ao direito de uma coletividade, a formulação de leis ao exercício do poder. Tudo isso muito bem sintetizado, definido e sem rodeios.

O professor Rodrigo dá mostras de como é possível trazer a lume assuntos de profundidade sem degradá-los à superficialidade, nem comprometendo sua substância em prolixidades e termos indecifráveis. Silhuetas da Justiça, portanto, garantirá, a você, caro leitor, momentos em que prazer e conhecimento se combinam e elevam.

Carlos Sancier

Publiquei inicialmente um texto editado poucos anos depois da minha defesa de dissertação de mestrado no Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco – PPGD/UFPE, sob o título "Senso Moral e Direito Natural: aproximações entre a ética platônica e a teoria espírita". À época, entre 2006 e 2007, publiquei-o mantendo a estrutura e o formato de um texto acadêmico, porque meu interesse era divulgar entre estudantes e colegas professores dos cursos de direito do Recife, o que gerou algumas reimpressões até o ano de 2012, todas sem qualquer acréscimo, revisão ou atualização.

A partir de 2013, quando assumi como professor efetivo no Departamento de Fundamentação da Educação na Universidade Federal da Paraíba, arrefeceu meu desejo de continuar divulgando o livro, porquanto novas pesquisas derivadas dos meus estudos em Filosofia da Educação moviam naturalmente minha vontade na direção de outros horizontes de investigação, que se alargaram ainda mais com minha chegada ao Departamento de Educação da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no final de 2021, e com as parcerias de longa data com colegas professores do Centro de Educação da Universidade Federal de Pernambuco, alguns dos quais vinculados ao Instituto de Formação Humana, do qual também faço parte.

Embora não esteja, neste momento, trabalhando ou pesquisando no campo da Teoria e Filosofia do Direito, percebo a relevância e atualidade da

temática que apresentei e defendi em 2002, sobretudo num cenário de cosmovisões em disputa a desafiar o postulado da laicização e secularização da cultura e atravessar de modo contundente os subsistemas do Direito e da Religião, cujas expressões sociais parecem mitigar a pleiteada diferenciação funcional entre esses e outros subsistemas nos tempos modernos.

Na minha percepção, refazer os passos e revisitar as ideias que produziram algumas das expressões do jusnaturalismo pode colaborar com a reconstrução dos contornos de uma Teoria Geral que nos permita aproximar os discursos sobre sentidos de justiça dispersos em diferentes direções. Meu intento portanto não é lançar uma nova edição, mas um novo livro a partir da compreensão sobre o platonismo advinda dos estudos de doutorado em Filosofia (no qual analisei as imagens da justiça na ***República*** de Platão) e de uma retomada da análise sistemática dos textos kardecistas com o suporte de material novo para mim, com apreciações críticas de colegas e amigos pesquisadores que estudam seriamente o espiritismo.[1]

As modificações no meu entendimento a respeito de questões éticas, epistemológicas e ontológicas rastreáveis nos textos platônicos foram significativas o suficiente para justificar uma nova abordagem num livro novo, em que me sirvo dos achados da minha pesquisa de doutorado para me reaproximar de reflexões perenes no campo da Teoria e da Filosofia do Direito, combinados com uma leitura e um recorte bem específico da Teoria Espírita.

Esse recorte procura experimentar as silhuetas da justiça que fluem de alguns diálogos platônicos e dos textos kardecistas. No sentido filosófico que

aqui estou a utilizar, a **silhueta** deixa de ser apenas uma sombra física para se tornar uma metáfora sobre a **essência**, a **ausência** e os **limites do conhecimento**. Ela representa também aquilo que percebemos de algo sem, contudo, alcançar sua totalidade interna, pois omite a sua profundidade, ou sua suposta essência. É um indício de que algo existe, mas que não está totalmente presente.

Enquanto ensaio, neste texto procuro traçar paralelos e proponho imagens intercambiáveis da justiça, onde as fronteiras comumente estabelecidas entre cultura e natureza são relativizadas para que possam aparecer ao nosso olhar silhuetas que mesclam desejáveis combinações entre múltiplos e memoráveis discursos jusnaturalistas presentes nas tradições representadas aqui pelo Platonismo e pelo Espiritismo.

Considero oportuno, aqui nesse espaço introdutório, esclarecer que nosso objetivo não é mapear ou descobrir se e como Platão e Kardec sugeriram uma nova teoria do direito natural, nem empreender uma investigação acerca do senso moral ou senso de justiça aparentemente presente no espírito humano. Isso moveu o nosso interesse numa publicação anterior e já cumpriu uma função de reflexão teórica naquele momento.[2] Neste novo livro, há uma inserção diferente no pensamento platônico e no texto kardecista. Essa inserção é agora guiada pelo desejo de destacar o que estou chamando de 'silhuetas da justiça', como se todas fossem igualmente legítimas semântica e pragmaticamente, respeitadas as gramáticas dos léxicos de Platão e de Kardec.[3]

Para materializar referida inserção, é no entanto incontornável a tarefa de colocar ou apresentar um conjunto de conceitos básicos para melhor operar o estudo em questão (tanto para iniciantes como para letrados no assunto). É igualmente importante explicitar nossa escolha em abordar a Teoria Espírita no seu aspecto filosófico, isto é, como produto do pensamento crítico, sistemático e deliberativo, cuja fundação se deve a Allan Kardec.[4]

Passo então, a fim de melhor orientar a compreensão da temática proposta pelo presente trabalho, a estabelecer certas noções e definições a respeito do direito, da ética, da antropologia e da filosofia espírita, que serão recorrentes ao longo deste livro.

Por direito designamos inicialmente as chamadas normas jurídicas positivas, constituídas como regras de conduta com lastro na ideia de legalidade e no sentimento de justiça; por ética chamamos a reflexão que considera o fim para o qual a conduta dos homens pode ser orientada e dos meios para atingir tal fim, deduzindo tanto o fim quanto os meios da natureza do homem, ou seja, fala da natureza, essência ou substância do homem [5].

Continuando, utilizamos o termo "lei natural" para designar uma regra dotada de necessidade, entendendo-se por necessidade a impossibilidade de que a coisa aconteça de outra forma, e jusnaturalismo seria a teorização a respeito dessa lei. E essa suposta lei ou princípio regulativo natural não seria fruto da educação ou da cultura, mas de uma pressuposta instância cosmológica ou divina (no sentido platônico e espírita); da capacidade cognitiva do ser humano depende a inteligibilidade e expressão cultural dessa lei.[6]

Por "ser humano", para os fins das reflexões apresentadas ao longo deste livro, adotamos a acepção antropológica espírita, segundo a qual o homem não é apenas formado de corpo e espírito, mas também possui o perispírito, que é o envoltório sutil e perene da alma, a possibilitar sua interação com os meios espiritual e físico.[7]

Ao lado dessas noções básicas, aqui na introdução posso fixar um prelúdio teórico do que será mais bem desenvolvido em outras partes deste livro. Nessa visada, para quem já estudou alguns dos capítulos da história da filosofia ocidental, percebe que o chamado primeiro período do pensamento grego foi marcado pelo interesse dos filósofos em geral para com o mundo exterior, procurando aí o princípio das coisas. Por meio da experiência so-

física e da crítica socrática, que puseram em evidência os valores humanos e espirituais, nasce o segundo período, denominado por muitos estudiosos como sistemático ou antropológico[8] Nesse período, aproximadamente no século V a.C., que tem como alguns representantes destacados Sócrates e Platão, a Filosofia começa a ser encarada como a formação de um novo tipo de homem. Um homem que promoveria a integração entre ciência e virtude, conhecimento e ética/política.

Por dentro daquela sociedade e naquela ambiência cultural, a reconhecida capacidade humana de escolher sua conduta estava pautada no conhecimento prévio que possuía sobre o mundo natural e cultural, o qual lhe daria retidão no agir e respeitabilidade em relação aos demais indivíduos. Desde então, com o advento da democracia ateniense, a partir do final do século VI a.C., uma das expressões mais relevantes desse conhecimento se dava pela persuasão, revelando um uso diferenciado da linguagem que tensionava os valores da verdade e da utilidade, opondo, ao menos parcialmente, os socráticos e os sofistas.[9]

Registre-se, de logo, que uma visão prevalente entre os estudiosos do chamado 'movimento sofista' é a derivação de uma teoria do conhecimento em bases relativistas, ou seja, sem um aparente compromisso com a verdade. Isso reverbera na construção de discurso sobre o direito natural porque torna sem lastro a possibilidade de reconhecer e fixar normas 'divinas', mas curiosamente aceita um 'forte por natureza' que deveria estabelecer seu direito com base na força e na autoridade. Essa é uma das aplicações ampliadas da famosa afirmação atribuída a Protágoras de que o homem é a medida de todas as coisas, isto é, que as coisas são

como lhe aparecem a cada momento.[10] As dúvidas e questões colocadas pelos sofistas a respeito da justiça no entrecruzamento da cultura (*nomos*) e da natureza (*phýsis*) foram de fundamental importância para a estrutura e formação do pensamento ético e politico de Platão, e de suas formulações sobre o jusnaturalismo.

Nesse sentido, um dos pontos de tensionamento em relação ao direito natural derivado da concepção sofista será justamente aquele segundo o qual o direito não é fundado sobre a natureza racional do homem e sim sobre a sua natureza instintiva, passional. Por via de consequência, o direito natural é o direito do mais poderoso, pois em uma sociedade em que reina apenas força bruta, a força é o único elemento organizador, o único sistema jurídico admissível[11]

É contra essa linha de pensamento que se coloca o tema da ética e da justiça para Platão, ou seja, a análise da justiça, da formação das virtudes, da cidade ideal não é realizada de modo dissociado de uma profunda pesquisa acerca do que para ele seria a 'verdadeira' natureza da alma humana. Esse legado investigativo deriva dos debates travados entre os sofistas e Sócrates, dentre os quais encontramos problemas relacionados à virtude e, de modo preponderante, à justiça.[12]

Embora outros diálogos também possam dar conta de apresentar algumas noções canônicas sobre a temática da justiça em Platão, é, sem dúvida, na *República* que observamos uma maturação da sua concepção de ética imbricada à noção de conhecimento filosófico e vinculada a um programa educativo que não pode prescindir do valor da verdade e do jogo que faz com a opinião (*doxa*) e a crença (*pistis*).[13]

Neste estudo ensaístico, procurarei apresentar a atualidade do discurso platônico e da teoria espírita para pensarmos silhuetas do jusnaturalismo, bem assim a sua pertinência e relevância, principalmente numa sociedade hipercomplexa, em que se mostra quase ingênuo falarmos numa ética substantiva[14] que seja capaz de acompanhar os desafios da ciência e os embates políticos multiculturais. Parece, assim, difícil imaginar uma expressão do jusnaturalismo que possa se apresentar como fundamento lógico, ontológico e axiológico das normas jurídicas. Mas não se pode fechar as portas à discussão razoável sobre em que condições (e quais as consequências desejáveis e indesejáveis) conceberíamos a viabilidade de um discurso jusnaturalista contemporâneo.

No campo das ideias, a meu sentir, é sempre possível explorar a exequibilidade ou não de uma concepção filosófica, sobremodo quando pensamos que tal concepção já é considerada por alguns defasada/saturada/ultrapassada. Por outro lado, vale sempre a pena investir algum tempo revisitando conceitos e acepções, gestados em determinados períodos históricos e contextos sociais diversos, mas que parecem revestidos de uma perenidade intrigante. Um exemplo disso, na minha compreensão, é a ideia de um direito natural que permanece presente, de forma explícita ou não, em diversas questões hodiernas.[15]

Dessa forma, reconhecer a possibilidade de elaborar uma teoria que procura problematizar o surgimento do senso de justiça, as imagens, aparências ou silhuetas do justo e os critérios para se identificar as múltiplas valências do discurso sobre a justiça, tal será a nossa leitura de Platão e da Teoria Espírita, com a convicção de que a filosofia